

CONTRATO N.º 171/2021

(e seus aditivos)

GERSILANE ALVES
VITORINO

OBJETO: Gari - Sede

Vencimento: ___/___/___.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 171/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO(A): GERSILANE ALVES VITORINO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 023.953.776-94, portadora da Cédula de Identidade: M-8.721.238 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP: 1.249.018.044-6, residente e domiciliada à Rua Sebastião Soares da Silveira, nº 123, Centro – Delfinópolis/MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Gari.

ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): Executar o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza dos logradouros públicos; cuidar da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e manutenção da instalação; zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; receber e cumprir orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar continuidade ao trabalho; auxiliar na distribuição e orientação de pessoal e de empreiteiros, observando a programação diária e acompanhando os serviços de limpeza e conservação; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico.

Requisito: Escolaridade Mínima (ser alfabetizado, saber ler e escrever).

LOCAL DO DESEMPENHO: Divisão de Urbanismo / Serviços Urbanos

PRAZO: Início: 20/09/2021

Término: 19/09/2022

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$1.283,66 (hum mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 213/2021.

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida do Chefe da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, a contratação de Gari se torna imprescindível, para completar o quadro de servidores, já que na atualidade não temos profissionais aprovados em concurso público, considerando a rescisão do contrato nº 014/2020. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 011/2021.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da ficha orçamentária vigente.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 20 de Setembro de 2021 e terminam no dia 19 de Setembro de 2022.

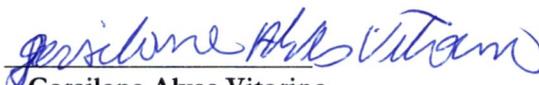
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 17 de setembro de 2021.



Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita



Gersilane Alves Vitorino
Contratado(a)

Testemunhas:

1) 
CPF:
Bianca H. Mello P. Almeida
Auxiliar Administrativo
CPF-362.626.538-21

2) 
CPF: 094.131.286-57